

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.240201/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060202/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.240201/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz – Av. Camila de Lellis, 285 - Centro - Riacho da Cruz - RN, CNPJ nº 08.153.454/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, neste ato representado por Marcos Aurélio de Paiva Rêgo, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 503.344.094-20, RG: 784483 – SSP/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, em face da **contratação direta nº 060202/2025**, para REGISTRO DE PREÇO, vinculado ao processo administrativo n.º **06020002/2025**, **RESOLVE** registrar os Preços da empresa vencedora, que apresentou preços mais vantajosos, atendendo as condições previstas no(a) no aviso de contratação direta, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, , e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **UTENSÍLIOS DE CASA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação direta e seus anexos.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Aviso de Contratação direta;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DOS VALORES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR:M. J. MONTEIRO FORTES - CNPJ: 12.968.883/0002-98

Item	Descrição	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	PRATO QUADRADO RASO OPA - 6067	UND	50,00	13,00	650,00
2	POTE VIDRO TPA BAMBU REDONDO 8.5X18CM - 1LT	UND	8,00	20,33	162,67
3	POTE VIDRO TPA BAMBU REDONDO 10X12CM - 1.2LT	UND	4,00	20,50	82,00
4	POTE VIDRO TPA BAMBU REDONDO 8.5X10CM - 600ML	UND	6,00	15,87	95,20
5	POTE HERMETIC CRYSTAL QUADRADO PEQUENO	UND	6,00	30,37	182,20
6	POTE VIDRO TPA BAMBU REDONDO 6.5X12CM - 300ML	UND	8,00	11,07	88,53
7	POTE DE VIDRO HERM. C COLHER E TP BAMBU 500ML	UND	4,00	21,50	86,00
8	POTE DE VIDRO HERM. C COLHER E TP BAMBU 750ML	UND	6,00	26,20	157,20
9	POTE DE VIDRO HERM. C COLHER E TP BAMBU 950ML	UND	8,00	34,27	274,13
10	POTE HERMETIC CRYSTAL QUADRADO MEDIO--	UND	14,00	33,30	466,20
11	BOLEIRA RAVENA COM CUPULA LISA 16 X 28 ESP 5	UND	4,00	70,53	282,13
12	GL8121 - POTE HERMETICO REDONDO 145ML	UND	6,00	8,87	53,20
13	GL8120 - POTE HERMETICO QUADRADO 180ML	UND	6,00	8,87	53,20
14	POTE QUADRADO 920ML	UND	6,00	12,53	75,20
15	FRIGIDEIRA FRANCESA N. 18 C/ABA PRE/PRE AA	UND	2,00	20,30	40,60
16	FRIGIDEIRA 20CM TURIM VERMELHO - ALUMINIO	UND	2,00	40,57	81,13
17	KIT PARA PIA CROMO COLORS BRANCO	UND	2,00	73,53	147,07
18	BOWL DE PORCELANA NEW BONE PEARL BRANCO 15X7CM	UND	20,00	19,77	395,33
19	COLHER DE CAFE EURO	UND	48,00	2,27	108,80
20	COLHER DE CHA EURO	UND	72,00	2,77	199,20
21	COLHER DE SOBREMESA AMERICA	UND	48,00	2,07	99,20
22	GARFO SOBREMESA EURO	UND	48,00	3,07	147,20
23	FACA DE CHURRASCO EURO	UND	72,00	3,77	271,20
24	GARFO DE MESA EURO	UND	72,00	3,77	271,20
25	COLHER DE MESA EURO-	UND	72,00	3,77	271,20
26	XIC C/ PE C/P 020 PRISMA	UND	60,00	41,73	2.504,00
27	CJ DE XICARAS MUG VD 6P	UND	2,00	22,17	44,33
28	TACA DE VIDRO TRANSP BALI 340ML	UND	22,00	9,27	203,87
29	ESPELHO DE PLASTICO REDONDO COM ALCA 32CM	UND	2,00	62,40	124,80
30	JARRA VIDRO ALLURE 1,2L	UND	2,00	47,47	94,93
31	PORTA CREME DE VIDRO C/PUMP EM PLASTICO 250ML	UND	2,00	12,20	24,40
32	FRASCO DIFUSOR DE VIDRO 120ML FR-AR120	UND	4,00	8,47	33,87
33	COPO DE VIDRO DIAMOND - 400ML	UND	60,00	8,17	490,00
34	FRIGIDEIRA FRANCESA N. 20 C/ABA PRE/PRE AA	UND	2,00	20,63	41,27

35	PORTA ALGODAO E COTONETE ACRILICO TPA BAMBU	UND	6,00	17,57	105,40
36	PORTA COTONETE ACRILICO TPA BAMBU	UND	6,00	12,07	72,40
37	PORTA ALGODAO ACRILICO C TPA BAMBU	UND	6,00	11,67	70,00
38	JARRA COZY C/TP 2L-BC	UND	2,00	47,50	95,00
39	BACIA 4,5L CANELADA SBR	UND	4,00	8,33	33,33
40	PRATO RASO 028 PRISMA	UND	24,00	16,47	395,20
41	PRATO SMESA 020 PRISMA	UND	24,00	12,20	292,80
42	BOWL DE PORCELANA CLEAN 11,5X5,5CM	UND	24,00	7,73	185,60
43	GAVETEIRO 2G+1P C/ ROD (PR+PR)	UND	2,00	288,67	577,33
44	GAVETEIRO 3G C/ RODIZ (PR+PR)	UND	2,00	314,73	629,47
45	ESCORREDOR P/ ALIMENTOS INOX 26CM	UND	3,00	27,00	81,00
46	CACAROLA C/ASA N.24 - CRAQ	UND	4,00	60,27	241,07
47	CACAROLA C/ASA N.20 - CRAQ	UND	2,00	42,57	85,13
48	CACAROLA C/ASA N.26 - CRAQ	UND	2,00	70,60	141,20
49	CACAROLA C/ASA N.18 - CRAQ	UND	2,00	30,20	60,40
50	CUSCUZEIRA N.18 - CRAQ	UND	2,00	47,03	94,07
51	ASSADEIRA RETANG 28,6X40,3 CM N.04	UND	2,00	44,47	88,93
52	ASSADEIRA RETANG 24,7X35,5 CM N.03	UND	2,00	33,43	66,87
53	FORMA P/BOLO N.24 - POLIDO	UND	3,00	27,20	81,60
54	FORMA P/BOLO N.20 - POLIDO	UND	2,00	21,43	42,87
55	BABY TRIPLA 03 MTS	UND	6,00	23,77	142,60
56	BANDEJA OVAL DE INOX 34CM	UND	5,00	11,37	56,83
57	BANDEJA OVAL DE INOX 29,5CM	UND	5,00	8,83	44,17
58	BANDEJA OVAL DE INOX 24,5CM	UND	5,00	6,00	30,00
59	TACA DIAMANTE COLOR AMBAR 260ML	UND	12,00	9,27	111,20
60	PANELA DE PRESSAO EIRIFLON 4,5 LTS	UND	2,00	120,00	240,00
61	BACIA CANELADA 10 LITROS CORES	UND	2,00	16,40	32,80
62	BOWL REDONDO LE CHEF PRETO 26X16CM	UND	2,00	27,90	55,80
63	BOWL REDONDO LE CHEF PRETO 23,5X14,5CM	UND	2,00	19,77	39,53
64	CONJ. 3 POTES REDONDOS (702,704,706)	UND	5,00	38,23	191,17
65	LIXEIRA 12L LINHA AGATA	UND	2,00	145,67	291,33
66	LIXEIRA ECOBLACK C/ PEDAL 3 EM 1 - 33L	UND	2,00	80,53	161,07
67	LIXEIRA DECORADA POA	UND	2,00	19,60	39,20
68	CONJUNTO PORTA DETERGENTE DS	UND	2,00	22,00	44,00
69	ESCORREDOR DE LOUCAS DUPLO	UND	3,00	88,10	264,30
70	VARAL SANF ALUM 1,00M	UND	2,00	142,27	284,53
71	ESPREMEDOR DE ALHO GALVANIZADO 15,5CM	UND	2,00	15,40	30,80
72	GARFO TRINCHANTE PREMIUM 31CM	UND	3,00	8,53	25,60
73	PENEIRA TELA PLASTICO SANREMO 185MM	UND	2,00	18,77	37,53
74	PENEIRA TELA PLASTICO SANREMO 10,7MM	UND	3,00	8,43	25,30
75	PENEIRA TELA PLASTICO SANREMO 75MM	UND	2,00	5,83	11,67
76	LUVA TERMICA - TAM. ÚNICO	UND	4,00	13,07	52,27
77	JG 12 PC UTENSILIOS SILIC CB MAD. COM SUPORTE VERM	UND	2,00	90,40	180,80
78	PEGADOR DE SILICONE	UND	4,00	18,57	74,27
79	KIT DE ESPATULAS DE BAMBU 5PCS	UND	4,00	12,63	50,53
80	ESCUMADEIRA PREMIUM 31,5CM	UND	3,00	11,33	34,00
81	SUPORTE TRIPLO LUXO CROMADO	UND	2,00	56,57	113,13
82	JARRO 1L VIDRO 24,5CM X 8CM X 8CM	UND	4,00	14,30	57,20
83	FORMA DE GELO FLEXIVEL PLASTICO SANREMO	UND	4,00	11,53	46,13
84	COLHER PARA SORVETE	UND	3,00	8,30	24,90
85	FUNIL 04 - SORTIDO	UND	2,00	2,87	5,73
86	CONJ XICARA MEDIDORA PLASTICO SANREMO	UND	2,00	16,47	32,93
87	PROCESSADOR DE ALIMENTOS 500ML PRETO CO	UND	4,00	12,20	48,80
88	RALADOR 4 FACES 3,2 - 8CM	UND	3,00	4,23	12,70
89	ABRIDOR PROF. COPA	UND	2,00	7,77	15,53
90	JOGO FACAS INOX 7PC PLENUS PRE	UND	2,00	79,50	159,00
91	POTE HERMETIC CRYSTAL QUADRADO GRAND	UND	8,00	37,00	296,00
92	POTE HERMETIC CRYSTAL QUADRADO MINI-	UND	6,00	22,93	137,60
93	GARRAFA TERM INOX LUMIN 1L	UND	2,00	106,97	213,93
94	JARRA DE VIDRO 1.8L	UND	4,00	20,27	81,07
95	FRASCO SQUARE DEGRADE PRETO AZULADO 250ML	UND	4,00	25,33	101,33
96	SUPORTE PARA BOTIJAO PE ARAME TUBO 5/8 - PRETO	UND	2,00	34,73	69,47

97	PORTA COND C TAMPA PRET	UND	4,00	11,03	44,13
98	SALEIRO E PIMENT PORCEL	UND	3,00	34,50	103,50
99	DESCANSO DE PANEIA 17CM	UND	10,00	7,00	70,00
100	MISTURADOR DE BEBIDAS PREMIUM	UND	2,00	7,57	15,13
101	RODO PIA PLASTICO SANREMO 14CM	UND	4,00	5,70	22,80
102	BANDEJA EST MARMORIZADA PRETA 21X38CM	UND	2,00	34,60	69,20
103	VASSOURA GRAMA PALH.PVC C/C LA	UND	2,00	21,87	43,73
104	FRASCO CUBO BRANCO DEGRADE 250ML	UND	6,00	21,47	128,80
105	FRASCO SQUARE BRANCO DEGRADE 250ML	UND	4,00	25,33	101,33
106	BALDE 14 LTS GRADUADO	UND	2,00	43,93	87,87
107	JOGO UTENSILIO NYLON 4PC ABILIT PRE	UND	1,00	46,73	46,73
108	FACA C/ CABO PLASTICO 8" LINHA HOME	UND	1,00	8,40	8,40
109	SL0220 - RALADOR 4 FACES 9,5 - 24CM	UND	1,00	17,63	17,63
110	SL0221 - RALADOR 4 FACES 8 - 20,5CM	UND	1,00	12,53	12,53
111	ESPATULA DE SILICONE 25X2.5CM	UND	1,00	5,83	5,83
112	SL0329 - FACA PEXEIRA PREMIUM 5	UND	2,00	4,33	8,67
113	BS0072 FACA DE 3 PREMIUM	UND	2,00	7,60	15,20
114	SL0213 - GARFO TRINCHANTE AMERICA M 24,5CM	UND	1,00	11,97	11,97
115	SL0366 - CONCHA PREMIUM 29,3CM	UND	1,00	11,00	11,00
116	COLHER INOX 32.6X6.9CM - 0.8MM	UND	1,00	7,10	7,10
117	ESC LAVAR PASSA LIMPO (72)	UND	2,00	29,00	58,00
118	REFRATARIO PORCELANA C/ALCA BASIC BRANCO 34X20,5X5	UND	3,00	80,50	241,50
119	REFRATARIO PORCELANA C/ALCA BASIC BRANCO 28X16,5X5	UND	3,00	54,53	163,60
120	FRIGIDEIRA WOK 28 INDUCT	UND	1,00	201,17	201,17
121	FRIGIDEIRA 26 INDUCT	UND	1,00	200,60	200,60
122	COPO CRYSTAL 475ML	UND	12,00	6,67	80,00
123	MESA APOIO LATERAL G MADEIRA E MDF 45CMX54,2CM	UND	2,00	144,43	288,87
124	CHALEIRA SILVER 2,5L ACO INOX E NYLON 19,5CMX17	UND	1,00	70,53	70,53
125	CENTRO DE MESA DE VIDRO 29CM	UND	1,00	50,63	50,63
126	POTE DE INOX 03PCS 10 12 E 14CM	UND	1,00	21,27	21,27
127	ESCORREDOR DE PRATOS EM BAMBU, TAMANHO 47X32CM	UND	1,00	75,37	75,37
128	BACIA CANELADA 18 LITROS TRANSCOLOR	UND	1,00	16,33	16,33
129	ESCORREDOR DE MASSAS INOX 16CM - CM48	UND	2,00	10,83	21,67
130	TIGELA DE VIDRO COM 6 PECAS	UND	1,00	137,53	137,53
131	POTE DE VIDRO 530ML 20X7CM	UND	2,00	13,60	27,20
132	POTE DE VIDRO 480ML 19X7CM	UND	2,00	12,67	25,33
133	BANDEJA INOX OVAL 25CM FX0005	UND	5,00	13,70	68,50
134	ASSADEIRA RETANG ACO INOX 36X27CM	UND	1,00	26,30	26,30
135	ASSADEIRA RETANG 20X29,5CM N.01	UND	1,00	21,67	21,67
136	FORMA P/PAO M - 24,5X11X6CM	UND	1,00	26,10	26,10
137	CJ 6 TACAS DE VIDRO XADREZ 298ML 34854	UND	1,00	70,57	70,57
138	MOLHEIRA DE CRISTAL DE CHUMBO TULIPA 20 36347	UND	1,00	10,23	10,23
139	XICARAS P/CHA DE VIDRO 230ML 2 PCS	UND	1,00	98,17	98,17
140	POTE DE INOX P/CONDIMENTOS C/3 PCS	UND	2,00	39,77	79,53
141	COPO SAFIRA 48ML	UND	12,00	2,73	32,80
142	XICARA VIDRO TRANSPARENTE C06 165ML	UND	1,00	39,20	39,20
143	RAMEQUIM QUAD CERAMICA	UND	2,00	25,43	50,87
144	POTE RAMEQUIM 03 PCS	UND	4,00	32,37	129,47
145	BOWL DE PORCELANA NEW BONE TOLEDO BRANCO 15,2X7	UND	7,00	16,67	116,67
146	JG COPO VIDRO 270 ML	UND	1,00	55,53	55,53
147	POTE RETANGULAR 5,21 390/2	UND	2,00	21,83	43,67
148	CONJ 3 POTES RETANG(180/6,185/6,190/6)	UND	1,00	27,17	27,17
149	POTE MULTIUSO 3L TR. TRANSL. PLASTICO	UND	3,00	19,10	57,30
150	CONJ L5P4 POTE PLASTICO SANREMO 580ML	UND	1,00	25,23	25,23
151	PRATIC BOX 2,5 LTS 27X18X9CM	UND	6,00	19,93	119,60
152	POTE COM TRAVAS PLAST SANREMO 3,5L	UND	1,00	35,30	35,30
153	POTE COM TRAVAS PLAST SANREMO 2,5L	UND	2,00	30,50	61,00
154	POTE RETANGULAR 2,8L	UND	2,00	15,70	31,40
155	POTE COM TRAVAS PLAST SANREMO 1,6L	UND	2,00	24,80	49,60
156	POTES PLASTICOS SANREMO 96UN	UND	1,00	9,13	9,13
157	PROCESSADOR 900ML PRETO	UND	2,00	21,83	43,67
158	TELA PROTETORA ALIMENTOS METAL 30CM	UND	1,00	13,90	13,90

159	TELA PROTETORA METAL 35CM	UND	1,00	22,33	22,33
160	CJ CABIDES INFANTIL VEL	UND	9,00	13,17	118,50
161	SL0107 - TESOURA PFRANGO PREMIUM	UND	1,00	34,07	34,07
162	ESPONJA PARA BANHO	UND	1,00	12,07	12,07
163	ESPREMEDOR DE ALHO SQ3248	UND	1,00	21,50	21,50
164	CJ CHUR GARFO E FACA 12PCS	UND	1,00	138,43	138,43
165	AFIADOR DE FACAS PREMIUM TOP	UND	1,00	10,10	10,10
166	PORTA SHOYU RET. MELAMINA TOQUIO PRETO 10CM	UND	4,00	3,03	12,13
167	KIT PRENDEDOR 24PCS C/C	UND	2,00	32,77	65,53
168	SILICONE - JOGO DE COZINHA 7 PECAS - CINZA	UND	1,00	82,93	82,93
169	PEGADOR DE INOX P/ SALADA	UND	2,00	10,20	20,40
170	SL0522 - PEGADOR UNIVERSAL 29CM	UND	2,00	7,00	14,00
171	PEGADOR DE INOX, P/PAES	UND	1,00	7,70	7,70
172	PENEIRA FUBA/CAL30 PLAS.VD MMC20	UND	1,00	11,93	11,93
173	PEGADOR DE GELO INOX	UND	1,00	4,67	4,67
174	ESPREMEDORDE LIMAO	UND	1,00	11,20	11,20
175	UTENSILIO DE USO DOMESTIC	UND	1,00	14,90	14,90
176	PETISQUEIRA 14X2CM MELA 23273	UND	2,00	9,13	18,27
177	ADESIVO PROTETOR SILICONE 1CM	UND	1,00	4,43	4,43
178	ESCOVA DE UNHA PLASTICA 2 PCAS	UND	1,00	5,80	5,80
179	SL0456 - KIT CHURRASCO WOOD (CHAIRA/GARFO/FAC	UND	1,00	14,97	14,97
180	COLHER DRINKS ACO INOX 30,5CM	UND	2,00	4,37	8,73
181	CJ 3 BOWLS DE BAMBU E PP C/TAMPA LINES SORTIDO	UND	2,00	17,27	34,53
182	SL0242 - TABUA CORTE PLASTICA 37X23CM - 0.60MM	UND	2,00	12,70	25,40
183	ESCOVA SANITARIA ES13480	UND	3,00	14,43	43,30
184	CONJ 3 POTES PLASTICOS SANREMO	UND	1,00	29,10	29,10
185	POTE HERMETICO HUG 1,6L-BC	UND	2,00	27,17	54,33
186	POTE HERMETICO HUG 1,1L-BC	UND	2,00	23,97	47,93
187	POTE HERMETICO HUG 2,4L-BC	UND	2,00	30,10	60,20
188	RALADOR DE METAL	UND	2,00	2,07	4,13
189	AMASSADOR BATATA INOX 25X8CM	UND	1,00	12,07	12,07
190	PORTA ESCOVA DE DENTE EM PLASTICO	UND	3,00	5,23	15,70
191	KIT 3PCS ESPONJA MAGICA CIANURAMIDA 10CM	UND	1,00	6,20	6,20
192	PRENDEDOR DE ALIMENTOS C/5	UND	2,00	6,33	12,67
193	ESCOVA LAV.ROUPA OVAL CONDOR16	UND	1,00	6,60	6,60
194	ESCOVA MULTI-USO	UND	2,00	5,33	10,67
195	MARMITA FIT AZUL VERY	UND	1,00	15,53	15,53
196	MARMITA FIT	UND	1,00	15,57	15,57
197	PENEIRA TELA PLASTICO SANREMO 145MM	UND	1,00	13,67	13,67
198	PENEIRA 18CM	UND	2,00	7,93	15,87
199	PENEIRA 10CM	UND	1,00	3,63	3,63
200	FORMA DE EMPADA LISA NO 3	UND	3,00	2,67	8,00
201	FORMA EMPADA LISA N 2	UND	2,00	4,33	8,67
202	LUA ESPONJA MULTIUSO D SILICONE HU52401	UND	2,00	30,83	61,67
203	POTES PLASTICOS SANREMO 176UN	UND	2,00	12,23	24,47
204	ABRIDOR DE GARRAFA CERVEJA MDF	UND	1,00	9,10	9,10
205	0 CONJ 3 POTES QUAD PLASTICO (707,709,712	UND	5,00	37,80	189,00
206	CONJUNTO 3 POTES REDONDOS (702,704,706	UND	1,00	38,10	38,10
207	LIXEIRA 20L LINHA AGATA	UND	1,00	238,97	238,97
208	LIXEIRA 5L LINHA AGATA	UND	4,00	76,27	305,07
209	CABIDE CALCA 5 LUG REFORCADO	UND	4,00	40,47	161,87
210	CABIDE P/PORTA 8 GANCHOS CR	UND	2,00	28,30	56,60
211	CABIDE DE METAL 40CM 14343	UND	3,00	8,63	25,90
212	CONJUNTO DE FACA 6 PCS 35110	UND	1,00	67,63	67,63
213	BALDE DE VIDRO PARA GELO 42CM	UND	1,00	46,97	46,97
214	KIT GANCHOS CABIDES PLASTICO 4PC	UND	4,00	9,50	38,00
215	FRASCO DE VIDRO 1300ML SP1543B	UND	2,00	30,50	61,00
216	CACHEPO CERAM COM BAND DE BAMBU 2 PCS 19X10CM	UND	1,00	48,83	48,83
217	FRASCO DE VIDRO 1000ML SP1543A	UND	2,00	28,40	56,80
218	CACHEPO CER COM BAND DE BAMBU 3PCS 28X10CM	UND	1,00	65,27	65,27
219	JG LATA DECORATIVA 3 PCS ROSE - CM12	UND	1,00	75,27	75,27
220	KIT PORTA TEMPEROS INOX C/12 POTES HU66421	UND	1,00	149,90	149,90

221	KIT 6 FORMAS DE COZIMENTO SILICONE 16CMX18,5CM	UND	1,00	18,63	18,63
222	BULE TERMICO 1,0L VERDE EXATA	UND	1,00	65,47	65,47
223	PORTA SAPATO PLAST 44X19X75CM G10035	UND	1,00	39,33	39,33
224	SL0410 - FAQUEIRO COM 24 PECAS EURO	UND	1,00	100,63	100,63
225	FORMA DE PLASTICO P/ FRITADEIRA G	UND	1,00	13,17	13,17
226	CRS-1801 FORMA DE PLASTICO P/FRITADEIRA ELET	UND	1,00	10,23	10,23
227	GT INOX NOBILE 1,0L	UND	1,00	116,33	116,33
228	BANDEJA BAMBU E MDF LISA 33CMX22CM	UND	1,00	52,70	52,70
229	POTE MULTIUSO GRADUADO COLOR 1,5LTS	UND	2,00	9,90	19,80
230	CX DG - ORG GIRE TRAVE 380ML B3 P - 38	UND	3,00	8,17	24,50
231	DS ORG GIRE E TRAVE M - 207 PCS	UND	4,00	6,37	25,47
232	POTE ORG GIRE TRAVE 155ML B3 P	UND	4,00	5,30	21,20
233	POTE COM ROSA - SEXTAVADO - 360ML	UND	3,00	2,53	7,60
234	POTE COM ROSA - SEXTAVADO - 500ML	UND	2,00	2,80	5,60
235	POTE COM ROSA - SEXTAVADO - 650ML	UND	2,00	3,30	6,60
236	POTE C/. TRAVA 500ML - ALTO TRANSPARENTE	UND	3,00	4,83	14,50
237	PORTA FACAS 20X22X11,5CM BAMBU	UND	1,00	50,80	50,80
238	PETISQUEIRA C/DIVISORIA DE BAMBU HX56207	UND	3,00	10,30	30,90
239	PETISQUEIRA EM BAMBU	UND	1,00	32,27	32,27
240	PETISQUEIRA DE BAMBU 30X30X1,7CM	UND	1,00	44,50	44,50
241	PETISQUEIRA COM 4 DIVISORIAS BAMBU 28X18CM	UND	2,00	23,77	47,53
242	PETISQUEIRA EM BAMBU REF HU56218	UND	1,00	18,30	18,30
243	ROLO MOVEL PARA MASSA EM PP - BRANCO	UND	1,00	13,47	13,47
244	FORMA DE GELO DE PLASTICO	UND	2,00	6,90	13,80
245	FABRICA DE COXINHA	UND	1,00	19,77	19,77
246	TRITURADOR DE ALHO 8CM	UND	1,00	5,50	5,50
247	AMACIADOR BATEDOR FURADOR PARA BIFE	UND	1,00	9,30	9,30
248	FORMA PARA PASTEL - 5 TAM.(solapa)	UND	1,00	12,60	12,60
249	CONJUNTO COLHER DE MEDI	UND	1,00	12,77	12,77
250	MOEDOR PIMENTA INOX-GARNI(12) 20533	UND	1,00	45,53	45,53
251	MOEDOR SAL E PIMENTA BEM-GARNI(12) 20534	UND	1,00	29,00	29,00
252	GAVETEIRO 2G C/ RODIZ (BR+BR)	UND	2,00	229,17	458,33
253	JOGO AMERICANO POLIESTER 38CMX38CM X 0,1CM	UND	32,00	15,60	499,20
254	F.GRASS PLT.X98 (VERDE) 40CM (FLORARTE 22225	UND	4,00	8,77	35,07
255	B.CARINHO MAE X25(ROSA CLARO) 34CM	UND	4,00	11,87	47,47
256	B.CAMELIA X15(ROSA ANTIGO OUTONO) 30CM	UND	4,00	14,00	56,00
257	B.CEREJEIRA X150(CREME OUTONO ROSA) 52CM	UND	1,00	36,20	36,20
258	B.CEREJEIRA X150(AZUL OUTONO) 52CM	UND	1,00	36,20	36,20
259	B. CEREJEIRA X150(FUCSIA OUTONO) 52CM	UND	1,00	36,33	36,33
260	B.CEREJEIRA X 1 5 0 ROSA O U T O N O 52CM	UND	1,00	36,20	36,20
261	B.CHERRY BLOSSON X150(CREME OUTONO) 52CM	UND	1,00	36,20	36,20
262	BUQUE DE COMPLEMENTO SORT	UND	3,00	12,43	37,30
263	F.PICK BERRY C/PRINT PLASTICO X15(LARANJA) 29CM	UND	3,00	2,57	7,70
264	B. GYPSO X18(CREME) 33CM	UND	3,00	14,07	42,20
265	B,GYPSO X18(PESSEGO) 33CM	UND	2,00	14,10	28,20
266	B.LIRIO MINI X18(ROSA ANTIGO) 32CM	UND	1,00	26,07	26,07
267	BUQUE DE MINI LIRIUS PK	UND	1,00	23,73	23,73
268	BUQUE DE HORTENCIAS 12 CM - 31 CM - BRANCO	UND	4,00	20,33	81,33
269	H.MINI ORQUIDEA C FOLHA SORT	UND	5,00	8,77	43,83
270	F.PICK CARINHO MAE C/PRINT PLASTICO X5(VERDE) 20 CM	UND	14,00	2,00	28,00
271	F. PICK CARINHO MAE C/PRINT PLT. X5	UND	17,00	2,10	35,70
272	F.PICK EUCALIPTO (VERDE) 25 CM	UND	11,00	2,13	23,47
273	RALO INOX QUADRADO 15X15	UND	2,00	24,00	48,00
274	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO 27,5X14X12CM	UND	3,00	34,37	103,10
275	ORGANIZADOR VAZADO RT OGC01070	UND	5,00	20,47	102,33
276	ORGANIZADOR VAZADO RT OGC01072	UND	5,00	6,70	33,50
277	ORGANIZADOR VAZADO RT OGC01069	UND	5,00	24,67	123,33
278	VASO DE VIDRO DECORATIVO 7X18CM	UND	4,00	19,90	79,60
279	PROTETOR DE PORTA TEC E ESP CONTRA INSETOS	UND	3,00	12,47	37,40
280	SUPORTE PARA BOTIJAO PE ARAME TUBO 5/8	UND	1,00	34,73	34,73
281	JOGO FRIGIDEIRA ALUM 2PC TURIM VER	UND	1,00	78,00	78,00
282	ABAJUR DE TOMADA	UND	1,00	6,07	6,07

283	RALADOR 1 FACE 11,5 - 29CM	UND	1,00	9,60	9,60
284	CAIXA MULTIUSO 34 LITROS - COLOR	UND	1,00	19,97	19,97
285	ESC CAB RAQ PROTEGE	UND	1,00	38,13	38,13
286	TIGELA VIDRO TRANSPARENTE 12CM 350ML LISO	UND	6,00	4,97	29,80
287	COLHER CHA AMERICA	UND	300,00	1,77	530,01
288	COLHER DE CHÁ CONTINENTAL--	UND	340,00	1,73	589,32
289	GARFO DE MESA AMERICA	UND	310,00	2,30	713,00
290	FACA DE CHURRASCO AMERICA	UND	310,00	2,40	744,00
291	COLHER MESA LINHA VERA0	UND	310,00	2,13	661,32
292	COPO INOX FRIZ COM BORDA 10CM 250ML	UND	560,00	4,10	2.296,00
293	PRATO RASO DURALEX ASTRAL	UND	156,00	7,77	1.211,61
294	ESCADA ALUM 7 DEG	UND	2,00	346,67	693,33
295	BOTIJAO AREZZO 5L	UND	1,00	79,37	79,37
296	GARRAFA TERM INOX	UND	8,00	120,60	964,80
297	BENJAMIN POWER A GRANEL	UND	2,00	6,63	13,27
298	RELOGIO DESPERTADOR FUNC ELETRONICO	UND	2,00	16,87	33,73
299	JARRA 4 LITROS TRANSPARENTE C/TAMPA	UND	8,00	9,87	78,93
300	CREATIVE ORGANIZE M	UND	4,00	9,90	39,60
301	GARRAFAO TERM 5,0L AZUL	UND	4,00	62,27	249,07
302	POTE VIDRO TPA BAMBU REDONDO 10X15CM - 1.5LT	UND	8,00	23,40	187,20
303	TAMPA BOLO NOVA BR	UND	12,00	9,43	113,20
304	PENEIRA 20CM - BRANCO	UND	4,00	8,87	35,47
305	PENEIRA FUBA/CAL30 PL. TELAS MM	UND	8,00	11,93	95,47
306	TESOURA DE ACO INOX 17CM	UND	2,00	4,70	9,40
307	PEDRA PARA AMOLAR USO MANUAL	UND	10,00	6,70	67,00
308	TABUA DE CORTE DE PVC 20301	UND	5,00	16,10	80,50
309	TABUA PLASTICA PARA CHURRASCO N 11 - SORTIDO	UND	6,00	53,53	321,20
310	CONCHA AMERICA--	UND	4,00	12,73	50,93
311	CACAROLA HOTEL 25.2LTS N.40	UND	4,00	228,30	913,20
312	BABY TRIPLA 05 MTS	UND	4,00	33,30	133,20
313	MARTELO FIBRA CB CURTO 23MM 330G C/IMA 60/6	UND	2,00	36,30	72,60
314	CANECA 150ML TULIPA FLORAL	UND	22,00	7,97	175,27
315	COLHER DE BAMBU 30X6CM	UND	8,00	3,57	28,53
316	CAIXA TERMICA 12L AZUL	UND	2,00	69,60	139,20
317	COLHER E PINCEL 20CM PAO DURO 22CM - SILICONE	UND	4,00	8,97	35,87
318	PEGADOR DE ALIMENTOS DE SILICONE 28,5CM	UND	3,00	10,30	30,90
319	CONCHA DE PLASTICO P/USO CULINARIO	UND	2,00	12,23	24,47
320	ALICATE UNIVER.ISOLADO 8 TRAMONTINA	UND	2,00	45,40	90,80
321	CHAVE PHILLIPS 10 X 6MM CRV	UND	2,00	11,00	22,00
322	TRENA METRICA (72 PCS P/CX)	UND	2,00	15,90	31,80
323	CHAVE COMBINADA 13MM	UND	2,00	15,03	30,07
324	CHAVE COMBINADA 11MM	UND	2,00	13,17	26,33
325	PRATIC BOX 25 LTS 59 X 38 X 17CM	UND	2,00	100,93	201,87
326	JOGO FRIGIDEIRA ALUM 3PC CARIBE PRETO	UND	4,00	120,33	481,33
327	BOTIJAO AREZZO 10L-	UND	2,00	128,00	256,00
328	CX. P/FERRAMENTAS	UND	2,00	29,57	59,13
329	6 VAPORIZADOR PLAST-	UND	2,00	16,17	32,33
330	BENJAMIN 3 SAIDA 2P+T 10A PRA GRANEL	UND	2,00	5,20	10,40
331	MAXITERMO TERM 12L AZUL	UND	4,00	208,83	835,33
332	BACIA 80	UND	8,00	44,93	359,47
333	POTE VIDRO TPA BAMBU REDONDO 8.5X12CM 750ML	UND	8,00	16,53	132,27
334	PRATIC BOX 10 LTS 41 X 29 X 14 CM	UND	10,00	39,07	390,67
335	JARRA 2 LITROS/C TAMPA CREATIVE	UND	8,00	10,40	83,20
336	TAPIOQUEIRA N. 22 PRE/PRE AA	UND	8,00	20,30	162,40
337	PENEIRA SEM CABO 24CM - BRANCO	UND	4,00	6,07	24,27
338	TESOURA 9-1/2 PREMIUM	UND	2,00	12,23	24,47
339	POTES PLASTICO SANREMO 1,8L	UND	11,00	34,93	384,27
340	TABUA DE CORTE DE PVC	UND	4,00	24,93	99,73
341	CONCHA PREMIUM 29,3CM--	UND	6,00	11,07	66,40
342	VASSOURA FIORY C/CABO 70 TUFOS VERDE	UND	2,00	16,57	33,13
343	GRAMPEADOR PISTOLA MANUAL - METAL - PRETO	UND	2,00	106,67	213,33
344	ALICATE UNIVERSAL 8 CRV	UND	4,00	30,13	120,53

345	ALICATE DE BICO 6"	UND	2,00	21,77	43,53
346	BANDEJA INOX 40CM-	UND	8,00	29,07	232,53
347	CANECA 150ML RETA GRATIDAO	UND	10,00	7,97	79,67
348	CAIXA TERMICA 34L AZUL	UND	2,00	99,47	198,93
349	PRATIC BOX 20 LTS 41 X 29 X 25 CM	UND	2,00	57,13	114,27
350	ESPATULA DE SILICONE P/USO	UND	2,00	10,23	20,47
351	COLHER MULTIUSO SILICONE CB MADEIRA KITCHÉ	UND	4,00	10,00	40,00
352	CHAVE DE FENDA E PHILIPS 2 PCS	UND	2,00	10,17	20,33
353	MARTELO DE METAL C/CABO DE METAL	UND	2,00	23,87	47,73
354	CHAVE DE FENDA 1/4 X 5 - CM36	UND	2,00	12,00	24,00
355	CHAVE COMBINADA 18MM	UND	2,00	20,50	41,00
356	CHAVE COMBINADA 15MM	UND	2,00	17,20	34,40
357	ARMADILHA PARA INSETO DE PLASTICO E METAL	UND	7,00	57,47	402,27
358	PANELA PRESSAO NEW LINE 7,5 LTS	UND	2,00	400,97	801,93
359	TABUA CORTE PLASTICA 37 X 23 CM - 0.60MM	UND	4,00	12,63	50,53
360	TABUA PARA COZINHA/CHURRASCO - BRANCO	UND	3,00	30,23	90,70
361	TABUA PLASTICA PARA CHURRASCO N 10 - BRANCO	UND	2,00	76,70	153,40
362	CAFETEIRA REFORCADA 1,0 LT - CRAQ	UND	2,00	85,00	170,00
363	CAFETEIRA REFORCADA 3,4 LT - VERMELHA	UND	2,00	138,87	277,73
364	PANELA DE PRESSAO POLIDA 4,5 LTS	UND	4,00	77,57	310,27
365	ESCORREDOR DE LOUCAS DUPLO - CROMADO	UND	2,00	59,43	118,87
366	CX. P/FERRAMENTAS C/ORGANIZADOR CF32	UND	2,00	24,53	49,07
367	9 CUSCUZEIRO EURO RCH 17	UND	2,00	42,43	84,87
368	RALADOR 4 FACES 9,5 - 24CM	UND	4,00	17,73	70,93
369	RALADOR 4 FACES 8 - 20,5CM	UND	2,00	12,03	24,07
370	RALADOR 4 FACES 3,3 - 8 CM	UND	2,00	4,27	8,53
371	KIT GANCHO MULTI-USO ADESIVO C4	UND	5,00	7,17	35,83
372	KIT 3 GANCHOS PAREDE ADESIVO PLASTICO	UND	8,00	5,10	40,80
373	KIT GANCHO MULTI-USO AD 3.5X6CM	UND	4,00	3,87	15,47
374	CONJ DE CHURRASCO FACA LINHA TOP CHEF	UND	2,00	23,37	46,73
375	FACA C/ CABO PLASTICO 12" LINHA TOP CHEF	UND	2,00	21,50	43,00
376	TESOURAS BASIC 9 1/2 - 7 1/2 2PCS	UND	2,00	14,10	28,20
377	SEC REI P COPOS/TALHER MMO BR	UND	2,00	80,27	160,53
378	FACA 8 PEXEIRA ASHORIA	UND	2,00	11,93	23,87
379	CUTELO INOX COM CABO EM PLASTICO	UND	2,00	20,33	40,67
380	SUPER KIT PARA LIMPEZA - 3 PECAS	UND	2,00	14,13	28,27
381	CONJ POTE MANTIMENTO 2 PCS CAFÉ ACUCAR	UND	2,00	12,00	24,00
382	BANDEJA RETANGULAR 40X28CM	UND	5,00	50,53	252,67
383	JARRA AGUA PLASTICO SANREMO 2L	UND	4,00	18,00	72,00
384	CONJ MANTIMENTO 2 PCS 1300ML CAFE ACUCAR	UND	2,00	9,13	18,27
385	POTE PET TR 4930 2.000ML MANT. BISCOITO ST	UND	4,00	23,17	92,67
386	PENEIRA FUBA/CAL30 MAD. SAO JORGE	UND	2,00	17,47	34,93
387	SALEIRO COLOR - 064C	UND	4,00	5,00	20,00
388	CONJ. 3 POTES RETANGULARES (717,719,722)	UND	12,00	40,73	488,80
389	CONJ. 3 POTES RETANGULARES (702,704,706)	UND	2,00	37,87	75,73
390	KIT BACIA PMG CANELADA PL VIRGEM	UND	2,00	16,33	32,67
391	CONJ 10 POTES PLASTICO SANREMO	UND	3,00	40,23	120,70
392	GT USE PRETA 1.0L	UND	2,00	29,03	58,07
393	PENEIRA 16 CM - SORTIDO	UND	4,00	6,30	25,20
394	PENEIRA 20 CM - SORTIDO	UND	4,00	8,83	35,33
395	CUSCUZEIRO POP 20	UND	2,00	47,37	94,73
396	ASSADEIRA OVAL PQ.24,L MARINEX	UND	2,00	50,13	100,27
397	CABIDES DE PLASTICO ABS 3PCS	UND	10,00	10,27	102,67
398	ASSADEIRA RET.MD 2,2L	UND	2,00	55,77	111,53
399	TOUCA BANHO MARCO BONI 8415 PLAST 1UN	UND	10,00	5,77	57,67
400	GT INOX NOBILE 1,9L	UND	6,00	137,00	822,00
401	JARRA MASTER 4 LTS LILAS	UND	6,00	29,83	179,00
402	CAIXA MULTIUSO 12 LITROS - COLOR	UND	4,00	20,23	80,93
403	BACIA GIGANTE 29,5L REC	UND	4,00	22,10	88,40
404	ASSADEIRA SEMPRE RED 2,4L EM VIDRO	UND	2,00	42,57	85,13
405	CABIDE DE METAL 32CM--	UND	6,00	4,60	27,60
406	CABIDE DE METAL 61CM	UND	2,00	6,13	12,27

407	GANCHO P PORTA FERRO C6 - 48X12CM	UND	2,00	14,83	29,67
408	XICARA SAFIRA TRANSPARENTE PERA 225ML	UND	20,00	3,83	76,67
409	FRASCO - KIT C/ 3PS	UND	5,00	14,67	73,33
410	CAIXA RATTAN PRETA - 15L	UND	2,00	37,77	75,53
411	COPO SAFIRA 300ML	UND	20,00	5,70	114,00
412	LIXEIRA SMART G 15 L - PRETA	UND	2,00	68,67	137,33
413	LIXEIRA SMART M 7 L - PRETO	UND	2,00	42,53	85,07
414	TIGELA BOWL VID.BELLA 3.1L	UND	8,00	24,90	199,20
415	ASSADEIRA BOROSSILICATO - 1 CX	UND	4,00	76,93	307,73
416	POTICHE DE VIDRO 16,5X19,5CM	UND	2,00	50,30	100,60
417	PRATO FUNDO DURALEX ASTRAL0008	UND	60,00	6,77	406,00
418	ARRA ATHENAS REF80506	UND	8,00	20,57	164,53
419	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 6L	UND	8,00	40,63	325,07
420	PORTA TUDO MEDIO (3GAV	UND	2,00	88,33	176,67
421	GAVETEIRO 2G+1P C/ ROD 21965	UND	2,00	288,53	577,07
422	GAVETEIRO RETANG. MEDIO C/3 GAV.PRETO	UND	4,00	52,13	208,53
423	POTE HERMETIC QUADRADO GRANDE 2,3L PRETO	UND	4,00	37,10	148,40
424	GAVETEIRO 2G+1P C/ ROD (BR+BR)	UND	2,00	290,63	581,27
425	CAIXA RETANGULAR 11L MULTI USO C/ TAMP	UND	3,00	15,57	46,70
426	CAIXA MULTIUSO 6 LITROS - TRANSPARENTE	UND	5,00	16,20	81,00
427	POTE QUAD PLASTICO SANREMO 2,7L	UND	8,00	24,67	197,33
428	GARRAFAO TERMICO 12L INVICTA8712 AZ	UND	2,00	170,43	340,87
429	CABIDE DE METAL 45CM	UND	4,00	3,83	15,33
430	KIT QUEIJOS BASE 5 PCS MADEIRA E INOX 5,6CM	UND	4,00	40,60	162,40
431	PENEIRA 14 CM	UND	2,00	5,30	10,60
432	PALITEIRO DE MESA	UND	4,00	2,07	8,27
433	FRASCO PUMP DE PLASTICO PET	UND	2,00	5,10	10,20
434	FACA C/ CABO PLASTICO 8" LINHA TOP CHEF	UND	3,00	19,70	59,10
435	TESOUR USO GERAL INOX 7 SUPERCO MIS	UND	2,00	22,10	44,20
436	FERVEDOR 14 S/ TAMP C/ AA	UND	4,00	30,40	121,60
437	FERVEDOR 12 S/ TAMP C/ AA	UND	4,00	25,50	102,00
438	FUNIL 03 - SORTIDO	UND	2,00	2,13	4,27
439	MARMITA TERMICA 680ML	UND	6,00	52,80	316,80
440	FRIGIDEIRA DUPLA 14 GOUMERT	UND	4,00	70,23	280,93
441	PRATO QUADRADO RASO OPA	UND	50,00	10,33	516,67
442	TESOURA MULTIUSO 7 PONTO PRETO	UND	1,00	5,70	5,70
443	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8 500W 220V	UND	1,00	228,00	228,00

2.2. Não há cadastro de reserva para esta contratação.

DO ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão gerenciador ou o fornecedor beneficiário poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos ou entidades participantes

5. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

5.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes;

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

7.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

7.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

7.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5. O contrato de que trata o item 7.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

7.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado a possibilidade de o licitante ou fornecedor oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

7.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original;

7.9. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

7.10. O registro a que se refere o item 7.8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

7.11. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações;

7.11.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou na contratação direta; e

7.11.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023

7.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de plataforma eletrônica utilizada pelo município que inclua ferramenta para este fim, bem como por assinatura digital e de forma física.

7.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta, e observado o disposto no item 7.11. e subitens, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8. DA ALTERAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual aumento ou redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o art. 31 do decreto municipal n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

9.2. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;

9.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 25

do decreto municipal n.º 111, de 26 de dezembro de 2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis

9.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.11. e subitens;

9.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do art. 26 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

9.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 9.2. e 9.2.1., o gerenciador procederá a atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

9.2.6. O órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 31 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

10. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.

10.2.O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. de órgão participante para órgão participante

10.2.2. de órgão participante para órgão ou entidade não participante

10.3. O órgão gerenciador que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento;

10.4. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão ou entidade não participante, devem ser observados os limites previstos no art. 29 do decreto n.º 111, de 26 de dezembro de 2023.

10.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

11.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. No caso do item 11.1.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão gerenciador o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

11.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1., 11.1.2. e 11.1.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos seguintes casos:

12.1.1. por razão de interesse público;

12.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

12.1.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou no Termo de Referência;

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Portalegre/RN com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata. E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, bem como pelas testemunhas identificadas abaixo.

Riacho da Cruz/RN, 24 de Fevereiro de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

CNPJ/MF Nº 08.148.421/0001-76

M. J. MONTEIRO FORTES

CNPJ: 12.968.883/0002-98

Contratado

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2025. Edição 3484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>